



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**DECRETO N° 5.709, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO TERRENO URBANO SITUADO NO BAIRRO "CHÁCARAS SANTA CECILIA", NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTE A MATRÍCULA N° 13.781 DO C.R.I. DE ITAPEVI."**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que, o Município coopera com o Programa de Regularização de redes de abastecimento e tratamento sanitário, sendo necessário a implantação de rede coletora de esgotos na região com a execução da obra tipo SAA/SES.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarado de utilidade pública o imóvel Urbano com área de 234,20 m<sup>2</sup>. (duzentos e trinta e quatro metros e vinte centímetros quadrados) identificado como "Uma faixa de terras em um terreno urbano de área maior, no local denominado "Chácara Santa Cecília", destacado do Sítio da Saudade, situado no distrito e município de Itapevi, nesta comarca de Itapevi, deste Estado de São Paulo, pertencente a matrícula 13.781 do C.R.I. de Itapevi-SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

de referência Sabesp ERBE 7732/19, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "1", localizado na divisa com o imóvel urbano 01 da quadra K n° oficial 272 (inserido na chácara 42 e com o lote 43m de Nagib Rahal e sua mulher) com o alinhamento da Rua dos Camarões (conf. Lei 2647/19), distante 114,41m da Estrada Beatriz Rufino Bispo, (ant. Estrada da Granja conf. Lei 2503/17), daí, segue pela referida divisa por 3,21m até o ponto aqui designado "2" seguindo ainda o alinhamento da rua; deflete à direita com ângulo interno de 69°14'40" e segue confrontando com a área do terreno urbano 37/38/40 n° oficial 302 por 78,07m até o ponto aqui designado "3"; deflete á direita com ângulo interno de 110°45'20" e segue confrontando com parte do imóvel designado como Chácaras 39, 15, 16, 17 e 18 de Nagib Rahal e sua mulher por 3,21m até o ponto aqui designado "4"; deflete à direita com ângulo interno de 69°14'40" e segue confrontando com área do terreno urbano 37/38/40 n° oficial 302 por 78,07m até o ponto inicial 1, fechando o perímetro com ângulo interno de 110°45'20", encerrando uma área de 234,20m<sup>2</sup>.

**Art. 2°.** Na área de que trata o art. 1.° deste Decreto, será implantado sistema de esgoto sanitário entre a Rua dos Camarões e a Estrada Beatriz Rufino Bispo.

**Art. 3°.** A regularização registrada da área ora declarada de utilidade pública ficará sob a responsabilidade da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 4°.** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 5º.** Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de maio de 2022.

**IGOR SOARES EBERT**

**Prefeito**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de maio de 2022.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**

**Secretário de Governo**